

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

ANÚNCIO DE INÍCIO
DA OFERTA PÚBLICA, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM TRÊS SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DA 20ª (VIGÉSIMA) EMISSÃO DA



COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Companhia Aberta – Código CVM nº 1482-6

CNPJ nº 47.508.411/0001-56 | NIRE 35.300.089.901

Avenida Brigadeiro Luís Antonio, nº 3.142

CEP 01402-000, São Paulo – SP

no valor total de

R\$1.386.229.603,00

(um bilhão, trezentos e oitenta e seis milhões, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e três reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES **DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE: BRPCARDBS0G6**

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES **DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE: BRPCARDBS0H4**

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES **DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE: BRPCARDBS0I2**

REGISTRO AUTOMÁTICO DAS DEBÊNTURES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE NA CVM Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/853, CONCEDIDO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024

REGISTRO AUTOMÁTICO DAS DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE NA CVM Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/854, CONCEDIDO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024

REGISTRO AUTOMÁTICO DAS DEBÊNTURES DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE NA CVM Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/855, CONCEDIDO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) na categoria “A”, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.142, CEP 01402-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 47.508.411/0001-56, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”), sob o NIRE 35.300.089.901 (“**Emissora**”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (Parte), 4º e 5º andares, CEP 04538-132 inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder”), **COMUNICAM**, nos termos do artigo 59, inciso II e §3º da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), o início, em 29 de novembro de 2024, da oferta pública de distribuição de 1.136.479.603 (um bilhão, cento e trinta e seis milhões, quatro centos e setenta e nove mil e seiscentos e três) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries, da 20ª (vigésima) emissão da Emissora, conforme definido no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo (i) 377.913.287 (trezentas e setenta e sete milhões, novecentas e treze mil e duzentas e oitenta e sete) Debêntures da Primeira Série; (ii) 758.316.316 (setecentas e cinquenta e oito milhões, trezentas e dezesseis mil e trezentas e dezesseis) Debêntures da Segunda Série; e (iii) 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures da Terceira Série. O valor nominal unitário das (i) Debêntures da Primeira Série, na Data de Emissão, será de R\$1,00 (um real) (“Valor Nominal Unitário Primeira Série”); (ii) Debêntures da Segunda Série, na Data de Emissão, será de R\$1,00 (um real) (“Valor Nominal Unitário Segunda Série”); e (iii) Debêntures da Terceira Série, na Data de Emissão, será de R\$1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário Terceira Série” e, quando em conjunto com o Valor Nominal Unitário Primeira Série e com o Valor Nominal Unitário Segunda Série, o “Valor Nominal Unitário”), totalizando o montante de R\$1.386.229.603,00 (um bilhão, trezentos e oitenta e seis milhões, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e três reais). A distribuição pública das Debêntures, realizada por meio da Oferta, será destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a” da Resolução CVM 160, bem como do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 (“Oferta”), conforme os termos e condições previstos no “*Instrumento Particular de Escritura da 20ª (Vigésima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Três Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Companhia Brasileira de Distribuição*” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 08 de novembro de 2024, conforme aditada, entre a Emissora e **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302 a 304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob nº 17.343.682/0001-38.

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a”, da Resolução CVM 160.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Evento		Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	08 de novembro de 2024
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado	08 de novembro de 2024
3.	Procedimento de coleta de intenções de investimento nas Debêntures	26 de novembro de 2024
4.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	29 de novembro de 2024
5.	Divulgação deste Anúncio de Início da Oferta	29 de novembro de 2024
6.	Data da Liquidação Financeira da Oferta	05 de dezembro de 2024
7.	Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Até 28 de maio de 2025 ⁽²⁾

⁽¹⁾ As datas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, incluindo suspensões, antecipações e prorrogações, a critério do Coordenador Líder. Qualquer alteração no cronograma da Oferta deverá ser comunicada à CVM e poderá ser considerada uma modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ A Oferta poderá ser encerrada anteriormente à data acima indicada caso haja a colocação da totalidade das Debêntures.

Maiores informações sobre a distribuição e sobre a Oferta podem ser obtidas com o Coordenador Líder e/ou com a CVM.

NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITAIS (“ANBIMA”). NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo, 29 de novembro de 2024



COORDENADOR



Coordenador Líder